

Universidad Nacional de Rosario

Traductorado público de portugués

Falsos equivalentes jurídicos

portugués - español

Jorgelina Arriola

INTRODUCCIÓN

Entendemos por falsos equivalentes aquellos vocablos que en idiomas diferentes presenten igual o similar grafía pero significados diferentes. En este trabajo nos ocupamos de indagar sobre aquellos términos que en el lenguaje jurídico, en portugués y en español, exteriorizan esas características, en la convicción de que representan una herramienta válida para la labor de los traductores y futuros traductores, ya que caer en la trampa de la transparencia entre los idiomas derivaría en un resultado por lo menos equívoco o decididamente defectuoso.

Los ejemplos que componen este trabajo fueron dispuestos en tres columnas: vocablo jurídico (en portugués); falso equivalente (en español), indicado por el símbolo # entre ambos términos y, luego, precedido por el símbolo = el equivalente verdadero (en español) del término jurídico. Finalmente, se enuncia el significado (en español) del falso equivalente.

De esta forma, y tomando la entrada que inaugura este glosario, tenemos:

ABATIMENTO # ABATIMIENTO = DESCUENTO/REDUCCIÓN

ABATIMENTO, en portugués, cuyo significado es (=) **DESCUENTO/REDUCCIÓN** (expuesto en la última columna y en español), es falso equivalente (#) de **ABATIMENTO** (en portugués), se agrega una pequeña explicación de su significado en portugués. *En este caso: Em casos de reparos no Imóvel: O inquilino poderá pedir **abatimento** proporcional no aluguel, se os reparos urgentes que o prédio locado necessita durarem mais de 10 dias. Poderá rescindir o contrato se esses reparos durarem mais de 30 dias, e tolherem o uso regular do imóvel. (Lei 8245/91).*

Finalmente, retomamos el falso equivalente en español y exponemos, brevemente su significado: Abatimiento: Estado de la persona que ha perdido la fuerza física o moral, la energía o el ánimo.

A

ABATIMENTO # ABATIMIENTO = DESCUENTO/REDUCCIÓN

Em casos de reparos no Imóvel: O inquilino poderá pedir **abatimento** proporcional no aluguel, se os reparos urgentes que o prédio locado necessita durarem mais de 10 dias. Poderá rescindir o contrato se esses reparos durarem mais de 30 dias, e tolherem o uso regular do imóvel. (Lei 8245/91).

Abatimiento: Estado de la persona que ha perdido la fuerza física o moral, la energía o el ánimo.

ABERTURA # ABERTURA = APERTURA

de Falência

Ato pelo qual se declara o estado de insolvência de um devedor comerciante e se autoriza o processo de falência correspondente, com a nomeação do síndico, arrecadação dos bens e verificação dos credores etc.

de Inventário

Ainda que sejam capazes as partes, instaurarse-á o inventário do patrimônio hereditário, o qual, com a partilha, deve ser requerido no prazo de 30 dias a contar da abertura da sucessão e encerrado nos seis meses seguintes. Esse prazo, por motivo justo, sendo requerido pelo inventariante, pode ser dilatado pelo juiz.

de Sucessão

A abertura de sucessão ocorre após a morte daquele cujos bens serão objeto de inventário e partilha.

de Testamento

Ato que revela o testamento cerrado, pelo juiz, na forma da lei.

Abertura: Separación entre las partes de una cosa o entre dos cosas próximas; hendidura, agujero, grieta.

ACEITE # ACEITE = ACEPTACIÓN

Ato pelo qual se concorda com a obrigação cambial, colocando-se a assinatura do sacado ou do mandatário especial, no anverso da letra.

Aceite: Sustancia grasa de origen mineral, vegetal o animal, líquida, insoluble en agua, combustible y generalmente menos densa que el agua, que está constituida por ésteres de ácidos grasos o por hidrocarburos derivados del petróleo.

ACOSTAR # ACOSTAR = AGREGAR/GLOSAR

Juntar, anexar.

Acostar: Echar o tender horizontalmente a una persona para que duerma o descansa, especialmente en la cama.

AGRAVO # AGRAVIO = RECURSO

Recurso utilizado contra decisão interlocutória ou definitiva.

de Instrumento

Recurso interposto a tribunal competente para modificar ou reformar decisão interlocutória do juiz de instância inferior.

regimental

Espécie de recurso disciplinado no regimento do Tribunal que o adota, daí a denominação. Consiste no comumente chamado "agravinho". No TJRS caberá agravo regimental no prazo de cinco dias de decisão do Presidente, dos Vice-Presidentes ou do relator, que causar prejuízo ao direito da parte. A petição do agravo regimental será submetida ao prolator da decisão, que poderá reconsiderá-la ou submeter o agravo a julgamento do órgão competente, computando-se também seu voto. Somente quando o recurso for a Órgão Especial, o Presidente, como relator, participará do julgamento. Nos demais casos de decisão do Presidente, será sorteado o relator. A interposição do agravo regimental não terá efeito suspensivo. Controverte se a possibilidades de o regimento do Tribunal criar recursos, pois, em princípio, só a lei poderá fazê-lo.

Agravio: Hecho o insulto que ofende a una persona por atentar contra su dignidad, su honor, su credibilidad, etc., especialmente cuando es injusto.

AGRAVADO # AGRAVADO = RECURRIDO

Diz-se da pessoa o da decisão contra a qual se interpôs o recurso de agravo (Aurélio)

Agravado: Participio del verbo agravar.

APELIDO # APELLIDO = SOBRENOMBRE

Diminutivo ou nome informal de alguém; alcunha.

Apellido: Nombre que sigue al nombre de pila de una persona y que se transmite de padres a hijos.

APENAR # APENAR = CONDENAR

Aplicar, impor pena; punir; condenar.

Apenar: Causar [algo] pena a alguien.

ARGUIDO # ARGÜIDO = IMPUTADO

Pessoa suspeita da prática de um crime, contra a qual corre um processo, e que já foi constituída como arguida, de forma oficiosa ou a seu pedido.

Argüido: Participio de **argüir**: deducir una idea como consecuencia de otra.

ARRESTO # ARRESTO = EMBARGO

Providência cautelar que consiste na apreensão judicial de bens não litigiosos do suposto devedor, para garantia da eventual execução que contra ele se venha promover.

Arresto: Acción de detener provisionalmente a una persona sospechosa de haber cometido un delito.

ARRIMO (de Família) # ARRIMO = SOSTÉN (de familia)/ALIMENTANTE

Pessoa que tem responsabilidade, para com os familiares, de prover o sustento desta.

Arrimo: primera persona del presente del Modo Indicativo del verbo **arrimar**: Poner una persona o una cosa cerca o más cerca de otra persona o cosa.

ASSÉDIO (Processual) # ASEDIO = CONDUCTA PROCESAL MALICIOSA

É a procrastinação intencional que atinge o regular trâmite do processo, que pode ser conduzida por uma das partes, magistrado ou seus auxiliares, e demais operadores do Direito, como advogados, promotores, procuradores, etc.

Asedio: acción de acosar a alguien con preguntas o ruegos para conseguir algo.

ASSÉDIO (sexual) # ASEDIO = ACOSO

Ato de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. Para tal delito a pena é de detenção de 1 a 2 anos.

Asedio: acción de acosar a alguien con preguntas o ruegos para conseguir algo.

ATENTADO # ATENTADO = MEDIDA CAUTELAR INNOVATIVA

Medida cautelar realizada no curso do processo civil, com o objetivo de cessar ato das partes que viole o cumprimento de decisão ou lese o adversário.

Atentado: Agresión contra la vida o la integridad física o moral de una persona.

ATESTADO # ATESTADO = CERTIFICADO

Documento que certifica alguma coisa; declaração escrita e assinada por quem a faz, para server de documento a outrem, para firmar ou certificar a existência ou verdade de um fato, estado, ou qualidade, pelo conhecimento pessoal ou por causa do cargo ou ofício que exerce. Está proibida a exigência de atestado de gravidez e de esterilização, e outras práticas discriminatórias para efeito de admissão ou de permanência da relação jurídica de trabalho.

Atestado: Que está completamente lleno.

AUTOR # AUTOR = ACTOR

É aquele que provoca a atividade judicial, iniciando a ação para a satisfação de uma pretensão.

Autor: 1.- Persona que hace una cosa o es causa determinante de ella. 2. Persona que ha realizado una obra científica, literaria o artística.

B

BANDO # BANDO = BANDA

Grupo de desocupados e malfeitores. A formação de bando ou quadrilha é crime punido com reclusão de 1 a 3 anos e aplicada a pena em dobro se há uso de arma.

Bando: 1.- Ordenanza o disposición reglamentaria que se publica en nombre de una autoridad civil o military. 2.- Facción, Partido, parcialidad.

BECA # BECA = TOGA

Vestimenta usada pelo advogado, professor universitário, funcionário judicial e formando de terceiro grau, no ato da colação.

Beca: Ayuda económica procedente de fondos públicos o privados que se concede a una persona para pagar total o parcialmente los gastos que le supone cursar unos estudios, desarrollar un proyecto de investigación o realizar una obra artística.

BEM VAGO # BIEN VAGO = COSA SIN DUEÑO

Diz-se da coisa abandonada ou sem dono conhecido.

Bien vago: Muy perezoso o apático.

BUSCA # BUSCA = BÚSQUEDA

No Processo Civil é a medida cautelar destinada à busca e apreensão de pessoas ou coisas, sendo que a busca é anterior à apreensão; esta decorre de ato voluntário, ou de coação, se houver negativa na entrega de coisa. No Processo Penal, é meio de prova para a apreensão de pessoas ou de coisas com a finalidade de esclarecimento do delito. A busca é domiciliar ou pessoal, a primeira devendo ser precedida de expedição de mandado, sendo determinada de ofício ou a requerimento de qualquer das partes.

Busca: 3º persona del singular del presente del Modo Indicativo del verbo **buscar**: Hacer lo necesario para encontrar o hallar a una persona o una cosa.

C

CITAÇÃO # CITACIÓN = NOTIFICACIÓN

Ato processual pelo qual a autoridade judiciária competente dá conhecimento ao réu da ação sobre a qual deve se manifestar.

Citación: Aviso por el que se convoca a una persona para que acuda a un juzgado en día y hora determinados para realizar una diligencia.

COIMA # COIMA = MULTA

(Portugal) Trata-se de uma sanção pecuniária que se aplica a uma infração que não sendo penal nem administrativa, constitui um ilícito autónomo que se chama contraordenação.

Coima: Suma de dinero o algún objeto de valor que se entrega de modo ilegal para acceder a algún tipo de beneficio.

CONFRONTAÇÃO # CONFRONTACIÓN = CAREO

Acareação do réu com testemunha, com o co-réu ou com a vítima do delito.

Confrontación: Poner a una persona o una cosa, material o inmaterial, frente a otra para compararlas u oponerlas entre sí.

CONFRONTAÇÕES # CONFRONTACIONES = LINDEROS

No plural, indica os limites de um imóvel com outro; lados pelos quais ele confina com o imóvel contíguo.

Confrontaciones: Ver **confrontación**.

CONSELHEIRO # CONSEJERO = MAGISTRADO

Título dos Juízes do Supremo Tribunal de Justiça.

Consejero: Persona que es miembro de un consejo que dirige y administra una empresa, entidad o asociación.

CONSERVADOR # CONSERVADOR = TITULAR DE REGISTRO

(Portugal) Pessoa que tem a seu cargo os procedimentos relativos ao registo civil, predial, comercial ou automóvel.

Conservador: Que es partidario de mantener los valores políticos, sociales y morales tradicionales y se opone a reformas o cambios radicales en la sociedad.

CONSOLIDAÇÃO # CONSOLIDACIÓN = RECOPIACIÓN

Fusão de todas as leis sobre uma mesma matéria, originando uma única lei que, todavia, não traz qualquer inovação. Nisto difere da codificação, pois esta inova.

Consolidación: Acción y efecto de consolidar: hacer que una cosa inmaterial adquiera firmeza o solidez.

CONSTANTE # CONSTANTE = QUE CONSTA

Que consta ou que está registado ou mencionado.

Constante: Que no se interrumpe y persiste en el estado en que se encuentra, sin variar su intensidad.

CONSTRIÇÃO # CONSTRICCIÓN = INHIBICIÓN DE BIENES/EMBARGO

É o modo pelo qual o titular da coisa perde a faculdade de dispor livremente dela. É o meio pelo qual o titular é impedido de alienar a coisa ou onerá-la de qualquer outra forma.

Constricción: Acción de **constreñir**: Obligar a una persona o cosa a mantenerse dentro de unos límites establecidos.

COMARCA # COMARCA = JURISDICCIÓN

Território que delimita o âmbito de atuação de um magistrado. Território ou circunscrição territorial abrangido por um juízo, compreendendo um ou mais municípios, e onde atuam um ou mais juízes.

Comarca: Porción de territorio, más pequeña que una región, que se considera homogénea por diversos factores, como las condiciones naturales o la persistencia de demarcaciones históricas.

COMISSÁRIO # COMISARIO = SINDICO

Pessoa judicialmente investida na fiscalização dos atos do devedor, durante a concordata preventiva. O juiz nomeará o comissário observando os mesmos requisitos para a nomeação do síndico da falência.

Comisario: Agente policial encargado de una comisaría de distrito o de una demarcación.

CONSTÂNCIA # CONSTANCIA = VIGENCIA

Característica de algo ou de alguém que permanece por um longo tempo, no mesmo estado, forma ou condição.

Constancia: aquel documento que deja claro la concreción de una actividad o acción.

CONTINÊNCIA # CONTINENCIA = CONEXIDAD

Relação que existe entre duas ações como identidade de partes e de causa de pedir, de modo que o objeto de uma abranja o da outra, por ser mais amplo.

Continencia: Acción y efecto de contener: 1. Llevar dentro de sí una cosa a otra. 2. Mantener en ciertos límites.

CORRESPONDENTE # CORRESPONDIENTE = CORRESPONSAL

Um correspondente jurídico ou advogado correspondente é aquele que realiza serviços jurídicos para outros advogados ou escritórios de advocacia.

Correspondiente: Que corresponde a algo o se corresponde con algo.

CORRETOR # CORRECTOR = CORREDOR

Agente de negócios cuja função consiste em aproximar as partes interessadas em determinada transação: corretor de imóveis, corretor da bolsa, corretor de câmbio.

Corrector: Persona que tiene por oficio corregir las faltas de ortografía y redacción de un texto antes de su impresión definitiva.

COTA # COTA = CUOTAPARTE

Embora se empregue a forma *quota*, esta deve ser abandonada, pois representa um arcaísmo. Cota pode designar a parte proporcional com que cada um de vários indivíduos contribui para um fim determinado.-

Cota: Altitud que alcanza un punto ubicado en un plano horizontal, el cual se emplea a modo de referencia.

CRIME # CRIMEN = DELITO

Toda ação ou omissão ilícita, culpável, tipificada em lei, que ofenda valores sociais básicos de um dado momento histórico, em determinada sociedade.

Observación: Si bien existe en portugués el término **delito** con la misma acepción de **crime**, el término utilizado en derecho es este último. Por ejemplo, uno de los títulos de los Códigos Penales brasileño y portugués es '**Crime contra as pessoas**', mientras que en nuestro Código Penal, tenemos su equivalente en '**Delito contra las personas**'.

D

DECADÊNCIA # DECADENCIA = PRESCRIPCIÓN/CADUCIDAD

Perda de um direito, pelo fato de seu titular não exercê-lo dentro do prazo legal.

Decadencia: Pérdida progresiva de la fuerza, intensidad, importancia o perfección de una cosa o una persona.

DEMANDA # DEMANDA = RECLAMO

Questão, lide, contenda, controvérsia, processo, litígio, pleito judicial. Começa com o ingresso em

juízo, mas este somente se instaura com a citação válida do réu. Com a apresentação da contestação, autor e réu passam a ser litigantes.

Demanda: En Derecho Procesal es la declaración de voluntad de una persona física o jurídica, formulada por escrito y dirigida al órgano jurisdiccional, donde se solicitará el comienzo de un litigio, su tramitación y la finalización del mismo mediante una sentencia favorable a los intereses del demandante.-

DESENTRANHAMENTO # DESENTRAÑAMIENTO = DESGLOSE

Ato de retirar algum documento do corpo dos autos.

Desentrañamiento: Averiguación del significado profundo de algo.

DESERÇÃO # DESERCIÓN = RECURSO DESIERTO

Sanção aplicada à parte recorrente, caracterizada pela ausência de pagamento do depósito recursal e/ou das custas processuais.

Deserción: Acción de **desertar**: Abandonar [un soldado] su ejército sin autorización.

DESERTAR # DESERTAR = DESISTIR

Abandonar o recurso, quando por descumprimento do prazo legal para o seu preparo ele perde o efeito.

Desertar: 1. Abandonar [un soldado] su ejército sin autorización. 2. Dejar de acudir [una persona] a un lugar que frecuentaba.

DESPEDIDA # DESPEDIDA = DESPIDO

Ato de dispensa do empregado pelo empregador. Pode ser justa, quando tem amparo legal, ou injusta, quando não houver fundamento legal para a dispensa. Neste caso cabe, ao empregado, direito a indenização.

Despedida: Acción y efecto de despedir: Decir adiós o dirigir una palabra, expresión o gesto de cortesía [una persona] a otra cuando se separan o cuando una de ellas se va.

DESPEJO # DESPEJO = DESALOJO

Expulsão judicial do inquilino ou locatário ocupante do prédio locado, quando se recusa a restituí-lo ao proprietário.

Despejo: 1º persona del singular del presente del Modo Indicativo del verbo **despejar:** Dejar un espacio libre de personas o cosas que lo ocupan.

DETENTO # DETENTO = DETENIDO

Pessoa que foi detida ou presa e cumpre pena de detenção em decorrência de sentença condenatória.

Detento: 1º persona del singular del presente del Modo Indicativo del verbo **detentar:** Poseer una cosa, disponer de ella o atribuírsela de forma ilegítima o indebida; especialmente poseer o atribuirse el poder.

DILAÇÃO # DILACIÓN = PRÓRROGA

Expressão usada para requerer a prorrogação de prazos processuais.

Dilación: Retraso en un proceso o actividad.

E

EMBARGO # EMBARGO = RECURSO

O termo tem várias conotações, mas, em síntese, significa autorização legal para suspender um ato; defesa de um direito, como embargos do executado ou do devedor, ou, ainda como recurso (embargos dedeclaração ou embargos infringentes).

de Declaração = ACLARATORIA

Pedido que se faz ao juiz ou tribunal que emitiu a decisão, sentença ou acórdão para que ele esclareça obscuridades, contradições ou omissões contidas neste.

Embargo: Retención por orden judicial de un bien perteneciente a una persona, para asegurar la satisfacción de una deuda, el pago de las costas judiciales o el pago de la responsabilidad derivada de un delito.

ENCARGO # ENCARGO = CARGO

É uma cláusula acessória de um ato jurídico que consiste em um ônus para o beneficiário. Também é admissível nas declarações unilaterais de vontade como, por exemplo, na promessa de recompensa.

Encargo: Acción de **encargar**: pedir u ordenar a una persona que realice un trabajo.

ENUNCIADO # ENUNCIADO = SUMARIO

No Direito Processual Trabalhista é o nome usado atualmente para designar a súmula de jurisprudência elaborada pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Enunciado: 1. Emisión lingüística con un determinado objetivo comunicativo. 2. Exposición breve de un problema o ejercicio.

ESCRIVÃO # ESCRIBANO = SECRETARIO

Auxiliar do juízo de 1º grau, auxiliar nas audiências e praticar os atos determinados em lei ou pelo juiz; manter contato com o Ministério Público e com os procuradores das partes.

Escribano: Notario o funcionario público que da fe de los actos realizados ante él y que redacta los documentos correspondientes (contratos, testamentos, escrituras de compraventa, etc.).

ESCRIVÃO # ESCRIBANO = TITULAR DEL REGISTRO

Titular do cartório ou ofício a quem cabe: organizar os autos, guardá-los e conservá-los, assim como todos os papéis e documentos relativos aos feitos em geral.

Escribano: Notario o funcionario público que da fe de los actos realizados ante él y que redacta los documentos correspondientes (contratos, testamentos, escrituras de compraventa, etc.).

ESCUSA # EXCUSA

de Consciência = OBJECCIÓN de conciencia

Justificativa de carácter religioso ou político-filosófico para a dispensa de obrigação legal imposta a todos.

Excusa: Razón o argumento que se da para justificar una cosa, en especial una falla, un error o una falta o para demostrar que alguien no es culpable o responsable de algo.

ESTÂNCIA # ESTANCIA = RESIDENCIA

Lugar onde se está ou permanece. Lugar utilizado como morada, habitação.

Estancia: Gran establecimiento rural destinado a la cría de ganado bovino u ovino.

F

FORO # FORO = FUERO

Delimitação da atuação do juiz em razão da matéria.

Foro: Lugar donde los tribunales oyen y determinan las causas.

FRUIÇÃO # FUICIÓN = GOCE

O Direito de Fruição ou Direito Real de Gozo, por exemplo, está previsto no artigo nº 1.225 do Código Civil Brasileiro, garantindo o direito de alguém a usufruir determinada coisa que pertence à outra pessoa, de acordo com a circunstancia apresentada.

Fruición: Placer o gozo intenso que siente una persona al hacer algo.

G

GOZO # GOZO = GOCE

Uso ou uso e fruição de uma coisa.

Gozo: Emoción intensa y placentera causada por algo que gusta mucho.

H

HASTA (Pública) # HASTA = REMATE/SUBASTA

Venda em leilão de bens imóveis.

Hasta: Indica el límite de una acción; puede referirse al lugar en que culmina un movimiento, al momento en que deja de realizarse una acción, al grado máximo de una cantidad, etc.

HONRA # HONRA = HONOR

Qualidade de pessoa que procede corretamente, conforme os preceitos morais da sociedade. O CP enumera os crimes contra a honra. São eles: a calúnia, a difamação e a injúria (CP: arts. 138 a 145).

Honra: Respeto y buena opinión que se tiene de las cualidades morales y de la dignidad de una persona.

**IMPORTÂNCIA # IMPORTANCIA = IMPORTE**

Quantia. Valor em dinheiro.

Importancia: Valor, interés o influencia de una cosa.

J

JUÍZO # JUICIO = JUZGADO

Tribunal em que questões judiciais são deliberadas ou analisadas.

Juicio: Debate judicial entre parte que se somete a la decision de la Justicia.-

JUNTADA # JUNTADA = GLOSE/AGREGACIÓN

Termo usado em cartório que serve para indicar a inclusão de petição ou documento nos autos.

Juntada: Efecto del verbo **juntar**: Poner en contacto unas cosas con otras de manera que se toquen.

JÚRI # JURI = JURADO

Nome dado ao tribunal formado por cidadãos alistados, sorteados e escolhidos, para que, sob juramento, decidam, de fato, sobre a culpabilidade dos acusados.

Juri (de enjuiciamiento): Jurado encargado de investigar la conducta de los jueces y funcionarios de las instancias inferiores.

JURO # JURO = INTERÉS

Quantia que remunera um credor pelo uso de seu dinheiro por parte de um devedor durante um período determinado, geralmente uma percentagem sobre o que foi emprestado.

Juro: 1° personal del singular del presente del Modo Indicativo del verbo jurar: Prometer una cosa solemnemente, poniendo por testigo o como garantía de ello a Dios o a personas o cosas muy respetadas o queridas por la persona que promete.

L

LANÇAMENTO # LANZAMIENTO = DECLARACIÓN

Escrito em que se declara algo.

Lanzamiento: Acto de entregar un bien inmueble a una persona y desalojar del mismo a quien lo estuviere ocupando.

LAUDO # LAUDO = DICTAMEN/INFORME PERICIAL

Exposição, feita por escrito pelos peritos, das conclusões obtidas em relação ao que foram consultados.

Laudo: Decisión que dicta el árbitro o juez mediador en un conflicto.

LAVRAR # LABRAR = EMITIR (Sentencia)/EXPEDIR (decretos, etc.)

Exarar por escrito; escrever, redigir; escrever uma sentença, uma ata; emitir; expressar.

Labrar: Trabajar en el campo, en las tierras, en labores agrícolas.

M

MANDADO # MANDADO = OFICIO

Ato escrito de autoridade pública competente, judicial ou administrativa, determinando a prática de ato ou diligência.

Mandado: Recado que se hace por mandato de alguien.

MANDAMIENTO # MANDAMIENTO = OFICIO

Ato escrito de autoridade pública competente, judicial ou administrativa, determinando a prática de ato ou diligência.

Mandamiento: Orden que un juez o tribunal dicta, dentro de sus facultades, para que sea cumplida una decisión o se haga eficaz un acto procesal. En ese sentido se habla de mandamiento de pago, de embargo, de desalojo, etc.

MARCO # MARCO = HITO/MOJON

Peça de madeira, cimento armado ou pedra com que se faz a assinalação das linhas divisórias nas demarcações de terras. Baliza, piquete, estaca.

Marco: Armadura o cerco que rodea a un objeto y sirve para reforzarlo o adornarlo.

MONTANTE # MONTANTE = IMPORTE

Soma, importância.

Montante: Ventana sobre la puerta de una habitación, que es una prolongación de la puerta.

O

OFENDIDO # OFENDIDO = DAMNIFICADO

Sujeito passivo do crime, também chamado de vítima, que é a pessoa que teve diretamente o seu interesse ou bem jurídico violado pela prática do crime.

Ofendido: Que ha recibido una ofensa.

P

PACIENTE # PACIENTE = CONDENADO

Em Direito Penal, designa a pessoa que sofrerá a condenação. É, assim, indicativo de réu.

Paciente: Persona que padece físicamente y que, por lo tanto, se encuentra bajo atención médica.

PARCELA # PARCELA = CUOTA

Cada uma das quantidades que perfazem uma soma, ou um valor total.

Parcela: Parte en que se divide un terreno agrícola o urbanizado en el campo.

PARECER # PARECER = DICTAMEN

Opinião fundamentada, estudo de aspectos de uma lei ou caso jurídico. Conselho ou esclarecimento dado por advogado ou jurisconsulto sobre questão de direito ou de fato submetida ao seu juízo. Opinião de técnico, perito, arbitrador, sobre assunto de sua especialidade. Ato pelo qual comissão do Legislativo se pronuncia sobre projeto de lei ou emenda sobre ele apresentada.

Parecer: Opinión o idea que una persona se forma sobre un asunto o sobre una persona.

PATRONO # PATRONO = APODERADO

(Portugal) Advogado constituído para defender os interesses de um cliente.

Patrono: Santo o Virgen que son elegidos como protectores de un grupo de personas o de un lugar, o que son titulares de una iglesia o cofradía.

PENSÃO (Alimentícia) # PENSIÓN = CUOTA (Alimentaria)

Importância em dinheiro fixada pelo juiz que a mulher recebe para si e seus filhos, por força de lei, na dissolução do casamento. Pelo atual CC, o marido tem o direito de pedir pensão à mulher.

Pensión: Cantidad de dinero que un organismo oficial paga a una persona regularmente como ayuda económica por un motivo determinado.

PERDAS E DANOS # PÉRDIDAS Y DAÑOS = DAÑOS Y PERJUICIOS

Prejuízo patrimonial efetivo, por perda certa ou o que a pessoa deixou de ganhar por culpa de outro, que não cumpriu obrigação. As perdas e danos, nas obrigações de pagamento em dinheiro, consistem nos juros da mora e custas, sem prejuízo da pena convencional. Se a coisa perecer por fato alheio à vontade do dono, terá este ação, pelos prejuízos, contra o culpado. A mesma ação de

perdas e danos terá o dono contra aquele que, incumbido de conservar a coisa, por negligência a deixe perecer; cabendo a este, por sua vez, direito regressivo contra o terceiro culpado.

Observación: Si bien la expresión 'pérdidas y daños' se corresponde con el significado de 'perdas e danos' del derecho brasileño y portugués, la denominación empleada en Argentina es **daños y perjuicios**.

PETIÇÃO # PETICIÓN = DEMANDA

Pedido escrito, dirigido a uma autoridade, contendo exposição de fatos, fundamentos jurídicos e um pedido final.

Petición: Serie de palabras o escrito con que se pide una cosa.

PORTARIA # PORTERÍA = ORDENANZA/RESOLUCIÓN

Ato normativo de autoridade pública, consistente na determinação de providências para o bom andamento do serviço público.

Portería: Cuarto, garita o mostrador donde se instala el portero durante la vigilancia.

POSSE # POSE = POSESIÓN

Exercício pleno, ou não, de alguns dos poderes inerentes ao domínio ou propriedade. A posse é a exteriorização da propriedade, o poder de fato sobre a coisa, sendo a propriedade um poder de direito.

Pose: Postura o posición en la que se coloca una persona que va a ser fotografiada, retratada o pintada por otra.

PRÉDIO # PREDIO = EDIFICIO/INMUEBLE

Prédio assim considerado pela sua destinação, sendo irrelevante sua localização.

Predio: Tierra o terreno delimitado.

PREJUÍZO # PREJUICIO = PERJUICIO

Perda ou dano de qualquer natureza.

Prejuicio: Opinión preconcebida, generalmente negativa, hacia algo o alguien.

PRELIMINARES # PRELIMINARES = INCIDENTE

Argumentos que visam apontar vícios processuais ou fatos impeditivos do regular andamento da ação, sem referir-se diretamente ao mérito da causa.

Preliminares: Primeros avances o preparativos para hacer algo.

PROCESSO # PROCESO = EXPEDIENTE

Conjunto de peças que documentam o exercício da atividade jurisdicional em um caso concreto; autos.

Proceso: Es el conjunto de actos jurídicos que se llevan a cabo para aplicar la ley a la resolución de un caso.

PROCURAÇÃO # PROCURACIÓN = PODER

Instrumento que comprova a celebração de um pacto, ou seja, do contrato de mandato.

Procuración: Función que ejerce el procurador

PROCURADOR # PROCURADOR = APODERADO

Nome dado à pessoa que recebe poderes para atuar em nome de outrem.

Procurador: Mandatario judicial que no es abogado.

PROFERIR # PROFERIR = EMITIR

Decretar, enunciar.

Proferir: Pronunciar o decir [una persona] palabras o sonidos, en especial cuando son violentos, como los gritos o las quejas.

PROMOTOR # PROMOTOR = FISCAL

Órgão do Ministério Público, servidor da lei, defensor dos interesses da justiça, da sociedade, da União, dos Estados, do Distrito Federal, com função junto aos juízes de Direito, na justiça comum, federal, trabalhista.

Promotor: Persona que promueve o promociona profesionalmente algo.

PRONÚNCIA = PRONUNCIA = (decretar el) PROCESAMIENTO

Despacho judicial indiciando alguém como autor ou cúmplice de crime.

Pronuncia: 3º persona del singular del presente del Modo Indicativo del verbo **pronunciar**: Emitir y articular sonidos de una lengua al hablar.

Q

QUADRILLA # CUADARILLA = BANDA

Grupo de pessoas que se associam com o objetivo de praticar atos criminosos, geralmente com o intuito de lucro e sob a supervisão de um chefe.

Cuadrilla: Conjunto organizado de personas que realizan un trabajo o llevan a cabo una actividad determinada.

QUALIFICAÇÃO # CUALIFICACIÓN = IDENTIFICACIÓN

Todas as informações: nome, idade, estado civil, filiação, profissão, naturalidade, grau de instrução, residencia.

Cualificación: Preparación necesaria para el desempeño de una actividad, especialmente profesional.

QUALIFICAÇÃO # CUALIFICACIÓN = CALIFICACIÓN

Indicação da pena que define ou classifica a infração.

Cualificación: Preparación necesaria para el desempeño de una actividad, especialmente profesional.

QUESITO # QUESITO = PUNTOS DE PERICIA/PLIEGO DE PREGUNTAS

É a questão que deve ser resolvida ou respondida.

Quesito: Diminutivo de queso.

QUITAÇÃO # QUITACIÓN = RECIBO CANCELATORIO

Ato escrito do credor, certificando que recebeu a prestação do devedor, liberando-o da obrigação.

Quitación: Quita, perdón de una deuda o de parte de ella, que hace el acreedor.

R

RAZÕES (Finais) # RAZONES = ALEGATO

Exposição das questões de direito e de fato apontadas nos autos, feita por escrito, tendo cada uma das partes o direito de fazê-la, após a instrução do processo e antes da prolação da sentença.

Razones: Causas determinantes del proceder de una persona y de un hecho.

RECLAMAÇÃO # RECLAMACION =

É um processo sobre preservação de competência dos tribunais. No STF, sua finalidade é preservar ou garantir a autoridade das decisões da Corte Suprema perante os demais tribunais. Na Corte, essa ação é representada pela sigla Rcl.

Reclamación: Expresión con la que se reclama, en especial si se recoge formalmente y por escrito.

RECORRER # RECORRER = RECURRIR

Interpor recurso judicial; apelar, agravar: recorrer da sentença.

Recorrer: Ir de forma sucesiva por los distintos puntos o sitios que forman parte de un espacio o de un lugar.

RECORRIDO # RECORRIDO = RECURRIDO

Pessoa contra quem se interpõe recurso judicial.

Recorrido: Espacio que recorre o ha de recorrer alguien o algo.

REGIMIENTO # REGIMIENTO = REGLAMENTO

Normas agrupadas que disciplinam o serviço interno ou o funcionamento de tribunais, assembléias legislativas, corporações, fundações, instituições civis.

Regimiento: Unidad militar compuesta por varios batallones de un arma determinada y mandada por un coronel.

RELATOR # RELATOR = JUEZ DE 1º VOTO

Nome usado para designer o juiz encarregado de expor perante outros juízes os fundamentos da questão a ser julgada.

Relator: Persona que relata o refiere una cosa.

RÉPLICA # RÉPLICA =

No judiciário penal, é a contradita complementar da acusação, oral e fundamentada, que o órgão da justiça opõe aos argumentos da defesa. Contracontestação. No processo civil, é a manifestação do autor sobre arguição do réu em matéria que impede, altera ou extingue o fato sobre o qual se baseia a lide.

Réplica: Acción y efecto de **replica**: Responder a alguien diciéndole algo en contra de lo que afirma u ordena.

RÉU # REO = DEMANDADO

Pessoa física ou jurídica contra quem se propõe uma ação judicial.

Reo: Alguien que es acusado por algo o que ya fue sancionado.

REVISOR # REVISOR =

Ministro a quem é atribuída a revisão do processo sobre o qual o relator já tenha atuado. Cabe ao revisor: i. sugerir medidas ordinatórias que tenham sido omitidas; ii. confirmar, completar ou retificar o relatório; iii. pedir dia para julgamento dos feitos nos quais estiver habilitado a proferir voto.

Revisor: El que tiene por oficio revisar o reconocer.

ROL (de testemunhas) # ROL = LISTADO

Indicação das dez testemunhas, no máximo, que cada parte fará para oitiva na audiência.

Rol: Función que una persona desempeña en un lugar o en una situación.

ROSTO (dos autos) # ROSTRO = CARÁTULA

Capa do processo com os dados identificadores da causa e o órgão no qual ele tramita.

Rostro: Cara de una persona.

S

SACADO # SACADO = LIBRADO

Banco ou pessoa contra quem é sacada letra de câmbio, cheque ou qualquer ordem de pagamento.

Sacado: Participio del verbo **sacar**: Poner una cosa fuera de otra en que estaba metida o contenida.

SIGILO (Profissional) # SIGILO = SECRETO (Profesional)

Dever de todo profissional de manter segredo sobre os assuntos confidenciais de sua profissão.

Sigilo: Cuidado con que se trata un asunto o se hace una cosa.

SOBRENOME # SOBRENOMBRE = APELLIDO

Nome que vem após o primeiro de batismo ou prenome.

Sobrenombre: Nombre que se da a una persona en vez del suyo propio y que, generalmente, hace referencia a algún defecto, cualidad o característica particular que lo distingue.

SUSCITADO # SUSCITADO =

No Direito processual trabalhista, nome dado ao réu nos dissídios coletivos de trabalho.

Suscitado: Promover o provocar fuerte oposición entre personas.

T

TERMO # TERMO = TÉRMINO

Indicação do prazo que se inicia e se extingue em negócio jurídico, isto é, dies a quo e a dies ad quem.

Termo: Recipiente con cierre hermético y paredes aislantes que sirve para mantener la temperatura de las bebidas o alimentos líquidos que contiene.

TERMO # TERMO = ACTA

Redução à forma escrita de um ato jurídico.

Termo: Recipiente con cierre hermético y paredes aislantes que sirve para mantener la temperatura de las bebidas o alimentos líquidos que contiene.

TOMBAMENTO # TUMBAMIENTO =

Declaração feita pelo Poder Público quanto ao valor histórico, artístico, paisagístico, turístico, cultural ou científico de coisas ou locais que, por isso, precisam ser preservados de acordo com inscrição em livro próprio. Forma de proteção ao patrimônio público, garantida pela CF. Qualquer entidade estatal pode dispor sobre o tombamento de bens em seu território. É obrigatória a homologação do tombamento pelo Ministro da Cultura.

Tumbamiento: Vocabulario de uso anticuado, se define a la acción y efecto de tumbar o tumbarse, en hacer caer algo o a alguien que estaba de pie, por lo general a la superficie, de manera que quede en posición tendido o plano.

TRÂNSITO (em julgado) # TRÁNSITO = (Sentencia) FIRME

Situação da sentença que se tornou indiscutível, por não mais sujeita a recurso, originando a coisa julgada.

Tránsito: Paso de vehículos por un lugar.

TRASLADO # TRASLADO = COPIA/TESTIMONIO

Nome dado à cópia do que está escrito no livro de notas.

Traslado: Acción de trasladar o trasladarse de lugar.

V

VARA # VARA = NOMINACIÓN/JUZGADO

Nome dado à circunscrição em que o juiz exerce sua jurisdição.

Vara: Rama de un árbol o arbusto delgada, larga y desprovista de hojas que se usa como palo.

VENDA # VENDA = VENTA

Cedência mediante um preço convencionado.

Venda: Tira de lienzo que sirve para ligar un miembro o para sujetar los apósitos aplicados sobre una llaga, contusión, etc.

VERBA # VERBA = IMPORTE

Soma de dinheiro, quantia.

Verba: Facilidad o soltura de una persona para hablar bien, con habilidad y gracia, generalmente para convencer o agradar.

VERBA # VERBA = CLÁUSULA

Cada uma das cláusulas ou artigos de um documento ou escritura.

Verba: Facilidad o soltura de una persona para hablar bien, con habilidad y gracia, generalmente para convencer o agradar.

VIA # VÍA = COPIA/EJEMPLAR

Cada um dos exemplares de um documento.

Via: Espacio destinado al paso de personas o vehículos que van de un lugar a otro.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, disponible en:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm

CÓDIGO CIVIL DA REPÚBLICA PORTUGUESA, Diário Da República eletrônico, disponible en:
<https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/34509075/view>

CÓDIGO CIVIL Y COMERCIAL, Editorial Zavalía, Buenos Aires, 2014,

DICCIONARIO DE LA LENGUA ESPAÑOLA, Asociación de Academias de la Lengua Española, disponible en: del.rae.es

DICIONÁRIOS DE TERMOS JURÍDICOS, Associação dos Funcionários do IPEA, disponible en:
<https://www.passeidireto.com/arquivo/4634591/dicionario-juridico->, diciembre de 2007

GARRONE, José Alberto, 'Diccionario Manual Jurídico Abeledo-Perrot', Editorial Abeledo Perrot, Buenos Aires, 1989

OSSORIO, Manuel, 'Diccionario de Ciencias Jurídicas, Políticas y Sociales', Editorial Heliasta S.R.L., Buenos Aires, 2006

OTHON SIDOU, J. M., 'Dicionário Jurídico – Academia Brasileira de Letras Jurídicas', Editora Forense Universitária, Rio de Janeiro, 2004